

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA LTDA	01	R\$499.999,76
	02	R\$54.478,42

Salvador, 12 de abril de 2018.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2018

PROCESSO Nº 20/2018- COGEL
EMPRESA: ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL CONTABIL E JURIDICA LTDA; CNPJ Nº - 15.165.950/0001-43.
OBJETO: Assinatura de boletim online para atualização profissional contábil e jurídica.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.876,09.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.122.0016.250102; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso 000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93.
AUTORIZAÇÃO: 09/04/2018.

Salvador, 11 de abril de 2018

EUDE LIMA SANTANA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das Propostas Técnicas da licitação a seguir:

Tomada de preços nº 001/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo, assim como, a execução dos serviços de estrutura cênica, confecção e instalação de vestimentas e iluminação cênica no auditório no Centro de Educação Infantil de Coutos - Atual Subúrbio 360, inclusive com fornecimento dos equipamentos necessários, conforme especificado no Projeto Básico.

Finalizados os trabalhos de análise e com fundamento nas exigências do Anexo 1 - Projeto Básico do Edital e no parecer técnico da DIRE/SMED, esta Comissão delibera pelo seguinte resultado:

APPLAUSE BRASIL TECNOLOGIA TEATRAL EIRELI - EPP - CLASSIFICADA, por cumprir todos os requisitos do edital e seus anexos, relativos à Proposta Técnica.

VERO ENGENHARIA - CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - DESCLASSIFICADA, por descumprir os requisitos dos itens 11.4.3.6.4.1, 11.4.3.6.4.2, 11.4.3.6.4.3 e 11.4.3.6.4.4 todos do Anexo 1 - Projeto Básico do Edital.

O inteiro teor do julgamento das propostas técnicas encontra-se com vistas franqueadas aos interessados na sala da COPEL, ficando desde já aberto o prazo recursal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

HILAISE SANTOS DO CARMO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2018

PROCESSO Nº: 202/2018.
EMPRESA: EGBA EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA.
OBJETO: emissão de CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A-1, em conformidade com a ICP-BRASIL, com validade de 12 (doze) meses, sem fornecimento de Token
VALOR: R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais)
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade - 15.122.0016.250124/ Elemento Despesa - 3.3.90.39/ Fonte 0.1.00
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II.
DATA DO ATO: 12/04/2018.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 12 de abril de 2018.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

RETIFICAÇÃO

No Julgamento da Proposta Técnica dos Licitantes, Tomada de Preços nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 7.085, de 05/04/18, página 34.

Onde se Lê:
Licitantes Classificadas:

Ordem de Classificação	Empresa	Nota Técnica
1	Maisquatro Empreendimentos Ltda.	9,99
2	GBM Arquitetura, Consultoria e Projetos Complementares EIRELI-EPP	9,74
3	Globo Engenharia EIRELI	9,50
4	G Arquitetura e Urbanismo S/S Ltda.	9,46
5	A&P Arquitetura e Urbanismo EPP	9,34
6	FFA Arquitetura e Urbanismo Ltda.	9,32

Leia-se:
Licitantes Classificadas:

Ordem de Classificação	Empresa	Nota Técnica
1	Maisquatro Empreendimentos Ltda.	9,98
2	GBM Arquitetura, Consultoria e Projetos Complementares EIRELI-EPP	9,61
3	Globo Engenharia EIRELI	9,60
4	G Arquitetura e Urbanismo S/S Ltda.	9,34
5	FFA Arquitetura e Urbanismo Ltda.	9,31
6	A&P Arquitetura e Urbanismo EPP	9,30

Onde se Lê:
"Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art.109, I, alínea b da Lei Federal Nº 8666/93. Não havendo interposição de recurso administrativo fica redesignada para o dia 17/04/2017 às 9 horas, para abertura, em sessão pública dos Envelopes Nº 2 - Proposta de Preços".

Leia-se:
"Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art.109, I, alínea b da Lei Federal Nº 8666/93. Não havendo interposição de recurso administrativo fica redesignada para o dia 24/04/2018 às 9 horas, para abertura em sessão pública dos Envelopes Nº 2 - Proposta de Preços".

Salvador, 12 de abril de 2018.

LÍCIA MARIA FRANÇA CARDOSO
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - SECULT Nº 002/2017 - PROC:460/2017 - SECULT, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras de edificação e infraestrutura do Centro de Convenções de Salvador, incluídos os serviços de urbanização, macro e microdrenagem.

LICITANTES: CONSTRUTORA NM LTDA / PRINCIPAL CONTRUÇÕES LTDA, SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA / BRAFER CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA, OAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A, CONSTRUTORA MARQUISE S/A /SUCESSO S/A, METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA / CONSTRUTORA BSM LTDA / QUALY ENGENHARIA LTDA / BMF ENGENHARIA LTDA. / CONTROLTEC ENGENHARIA LTDA, CDG CONSTRUTORA S/A / ENGETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, AXCO CONSTRUTORA LTDA / CONSTRUTORA ANDRADE MENDONÇA LTDA, TORRE EMPREENDIMENTO, RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, MPD ENGENHARIA LTDA / ENGEFORM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA / MRM CONSTRUTORA LTDA.

A Comissão Mista Especial de Licitação, declara que todas as licitantes foram classificadas, observando-se a seguinte ordem:

	LICITANTE	FATOR K
1º	METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA / CONSTRUTORA, BSM LTDA / QUALY ENGENHARIA, LTDA / BMF ENGENHARIA LTDA. / CONTROLTEC ENGENHARIA, LTDA	0,77
2º	AXCO CONSTRUTORA LTDA / CONSTRUTORA ANDRADE MENDONÇA LTDA	0,83
2º	MPD ENGENHARIA LTDA / ENGEFORM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA / MRM CONSTRUTORA LTDA	0,83
4º	OAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A	0,89
4º	CONSTRUTORA NM LTDA / PRINCIPAL CONTRUÇÕES LTDA	0,89
6º	CDG CONSTRUTORA S/A / ENGETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	0,93
7º	SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA / BRAFER CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA	0,94
8º	TORRE EMPREENDIMENTO RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA	0,98
9º	CONSTRUTORA MARQUISE S/A /SUCESSO S/A	0,99

Fica desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso não haja ocorrência de RECURSOS, desde já fica determinada a data de 24/04/2018 às 10:00 horas, para a abertura do Envelope 02 - Documentos de Habilitação, no auditório da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, sito à Rua das Vassouras, n.º 01 - Edf. Jorge Lins Freire, 7º andar, Centro - Salvador - BA..

Salvador, 12 de abril de 2018

ANTONIO PALMA SIMAS
Presidente